PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5840 de 01/08/2013
PAG 8

LEI Nº 4.076, DE 18 DE JULHO DE 2013

Revigora as disposições constantes da Lei nº. 3.628, de 7 de julho de 2011, que doou imóvel ao Estado do Paraná e revoga o Art. 3º do mesmo diploma legal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revigoradas as disposições da Lei nº 3.628, de 7 de julho de 2011, que doou imóvel ao Estado do Paraná.

Art. 2º Fica revogado o disposto constante do artigo 3º da Lei nº 3.628, de 7 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito